

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

PLANO MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO - 2017 | 2027



DEZEMBRO/2025

Relatório de acompanhamento

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da Cidade de Guarulhos - 2017/2027

O Plano Municipal de Educação de Guarulhos (PME) é um instrumento de planejamento de longo prazo que orienta as políticas educacionais do município, estabelecendo diretrizes, metas e estratégias para garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação, em alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Metas estabelecidas

1	Garantir a universalização do atendimento da Educação Infantil na pré-escola (4 e 5 anos) e atender a demanda escolar da população de 0 a 3 anos, sendo 50% até o ano de 2020, atingindo 100% até final deste Plano, preferencialmente na rede pública própria.	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
2	Garantir a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos, em regime de colaboração entre o Poder Público Municipal e Estadual, ampliando o atendimento de todas as escolas, no máximo, em dois turnos diurnos, até o final deste Plano sem prejuízo ao atendimento da demanda e da qualidade social da Educação.	11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
3	Universalizar no município, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 5 anos.	13	Garantir a formação dos professores da Educação Básica, em nível de graduação, em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, para 100% (cem por cento), estabelecendo parcerias com as Instituições de Ensino Superior, em regime de colaboração com a União e o Estado.
5	Alfabetizar, na perspectiva do letramento, todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade, 3º ano do Ensino Fundamental.	14	Formar, em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área da Educação, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação, estabelecendo parcerias com as Instituições de Ensino Superior, em regime de colaboração com a União e o Estado.
6	Promover, com o apoio da União e do Estado, a ampliação da jornada diária em todas as escolas do município, para no mínimo 5 horas, em no máximo 2 turnos diurnos, até o final deste Plano.	15	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste Plano.
7	Atingir, até o ano de 2021, as seguintes médias municipais tomando-se como base o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: EF-Anos Iniciais: 6,0 6,5 7,0 7,5 EF-Anos Finais: 5,8 6,4 7,0 7,5 Ensino Médio: 4,5 5,0 5,2 5,4	16	Assegurar a existência, a revisão e a regulamentação dos Planos de Carreira para os profissionais da Educação, até o final deste Plano.
8	Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo, até o último ano de vigência deste plano, para as populações dos territórios de menor escolaridade e de maior vulnerabilidade no município, dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com a competência de cada ente da Federação.	17	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para o fortalecimento da gestão democrática na educação, prevendo recursos e apoio técnico para sua efetivação.
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até o quinto ano de vigência do Plano e, até o final de sua vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir o analfabetismo funcional na cidade.	18	Implementar nos sistemas de educação da cidade a Política Nacional de Defesa dos Direitos Humanos.
		19	Fomentar a Política Municipal de Educação Ambiental nos sistemas de educação da cidade.
		20	Ampliar o investimento em Educação pública.

Sistema de Planejamento – SIPLAN

O SIPLAN é uma ferramenta digital de gestão desenvolvida pela Secretaria de Educação com o objetivo de modernizar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações da Prefeitura. A plataforma permite o registro das ações e de suas respectivas etapas, vinculando-as ao Plano Municipal de Educação.

Ao longo do ano de 2025, o sistema passou por adaptações que possibilitaram maior precisão no monitoramento das ações, bem como sua eventual readequação, de modo a garantir maior fidelidade na vinculação às metas do Plano.

Ressalta-se que o percentual de andamento refere-se ao progresso das ações de monitoramento vinculadas às metas estabelecidas, não correspondendo, necessariamente, ao nível de cumprimento da meta em si.

Total de ações por Meta do PME

Estratégias	Ações SIPLAN	Etapas	Percentual de andamento	Estratégias	Ações SIPLAN	Etapas	Percentual de andamento		
Meta 1	8	12	155	60%	Meta 11				
Meta 2	4	8	39	68%	Meta 12				
Meta 3					Meta 13		✓		
Meta 4	8	28	350	66%	Meta 14		✓		
Meta 5	8	2	21	100%	Meta 15		✓		
Meta 6					Meta 16	10	3	14	29%
Meta 7	33	141	1.593	72%	Meta 17	15	13	127	86%
Meta 8	6	6	28	83%	Meta 18	7	6	75	86%
Meta 9	10	2	9	100%	Meta 19	9	2	17	52%
Meta 10					Meta 20	9	40	396	89%

Obs.:

1. Uma mesma ação da Secretaria de Educação pode estar vinculada a mais de uma meta.
2. O percentual de andamento refere-se ao progresso das ações de monitoramento do plano, vinculadas às metas estabelecidas.
3. As metas 3, 10, 11 e 12 não possuem ações vinculadas, pois as modalidades: ensino superior, ensino médio e profissionalizante não são atendidas pela Rede Municipal.

Acompanhamento de metas

Meta 3

A rede municipal de ensino não contempla a oferta de Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Meta 6

A meta encontra-se cumprida, uma vez que todas as escolas da rede municipal já atendem ao mínimo de 5 horas diárias, organizadas em até dois turnos diurnos.

Meta 10

Não há oferta de Ensino Profissionalizante no âmbito da rede municipal de ensino.

Meta 11

Não há oferta de ensino profissionalizante na rede municipal de ensino, uma vez que essa modalidade está vinculada ao Ensino Médio.

Meta 12

Não há oferta de ensino superior no âmbito da rede municipal de ensino.

Meta 13

Constata-se que 99% dos professores da Educação Básica da rede municipal possuem formação em nível superior, conforme estabelecido.

Meta 14

Constata-se que mais de 50% dos profissionais da educação possuem formação em nível de pós-graduação, com valorização profissional compatível com a titulação apresentada.

Meta 15

A meta está sendo atendida, considerando que o município dispõe de Plano de Carreira que assegura a valorização dos profissionais do magistério da rede pública de Educação Básica.

DEZEMBRO/2025